CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador **Abne Motta**

EMENDA SUPRESSIVA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 143/2021

" Institui a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo e autonomia econômica das Mulheres no município de Contagem."

Art. 1º - Fica suprimido o art. 3°, caput, do Projeto de Lei nº 143/2021.

"Art. 3° - Para efeito do disposto nesta Lei, serão contempladas mulheres cis e trans, empreendedoras que tenham o interesse em implantar ou expandir atividades e empreendimentos socioprodutivos e que necessitem de apoio para desenvolver ou melhorar as condições de manutenção e ampliação de capacidade produtiva".

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, em 28 de Março de 2022.

Abne Motta

VEREADOR

VEREADOR
ABNE MOTTA

Emenda apresentada lida e admitida na R.O de 29/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Denilson Dajuc

VEREADOR

Ronaldo Babão

VEREADOR

Dayse Silva

VEREADORA

José Carlos

VEREADOR

Léo da Academia

VEREADOR

Pastor Itamar

VEREADOR